

RESULTADO PRELIMINAR
CONCORRÊNCIA SESC/MA Nº 0013/23-CC

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil com vista a realização dos serviços da obra de reforma e ampliação do prédio do Hotel localizado na Unidade Sesc Turismo, tudo conforme projetos, especificações técnicas e planilhas de serviços constantes do **ANEXO I**, observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, através da Comissão Especial de Licitação, comunica aos interessados o Resultado da análise das propostas de preços do processo em epígrafe, conforme descrito abaixo:

1 Conforme ata da terceira sessão, realizada às dezesseis horas do dia trinta de novembro de dois mil e vinte e três, a Comissão Especial de Licitação solicitou que os representantes presentes verificassem os lacres dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas, e constatado a inviolabilidade dos lacres, a Comissão promoveu a abertura dos envelopes das propostas de preços na ordem alfabética do nome das licitantes, rubricou os documentos, e informou o valor global cotado da seguinte forma: a empresa **J.MENESES CONSTRUCOES LTDA** cotou o valor global de **R\$ 13.484.880,17** (Treze milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais e dezessete centavos); a empresa **PLANA EDIFICACOES LTDA** cotou o valor global de **R\$ 14.418.892,51** (Quatorze milhões, quatrocentos e dezoito mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta um centavos); a empresa **QUALITECH ENGENHARIA LTDA** cotou o valor global de **R\$ 13.058.295,43** (Treze milhões, cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos); e a empresa **WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA** cotou o valor global de **R\$ 14.982.702,45** (Quatorze milhões, novecentos e oitenta e dois mil, setecentos e dois reais e quarenta e cinco centavos). Logo após, o Presidente da Comissão Especial de Licitação solicitou que os representantes analisassem e rubricassem as propostas de preços, e perguntou aos presentes se havia alguma observação a ser feita sobre as propostas de preços, e todos os presentes informaram que não havia contestações.

2 Posteriormente, encaminhou-se as propostas de preços, planilhas e composições apresentadas pelas empresas **J.MENESES CONSTRUCOES LTDA**, **PLANA EDIFICACOES LTDA**, **QUALITECH ENGENHARIA LTDA** e **WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA** para análise e parecer técnico do Setor de Engenharia do Sesc/MA, sendo que após análise, o técnico responsável emitiu parecer apontando as seguintes situações: a empresa **J.MENESES CONSTRUCOES LTDA** apresentou em sua proposta os itens **03, 7.3, 7.4, 7.5, 7.7, 11, 12, 12.4, 12.4.14, 12.5, 12.6, 12.7 e 12.9**, com valores unitários e totais superiores aos valores estimados em edital pelo Sesc, desobedecendo ao previsto no subitem **6.5** (*As planilhas devem registrar preços unitários por item, limitados aos preços unitários constantes da planilha fornecida pelo Sesc, respeitado, porém o valor global máximo admitido por este Edital como valor de Referência, que é de 15.632.636,14 (Quinze milhões, seiscentos e trinta e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e catorze centavos)*) do edital. A proposta da empresa **PLANA EDIFICACOES LTDA**, apresentou os itens **02, 03, 7.4, 11, 12.4, 12.4.14 e 12.5**, com valores unitários e totais superiores aos valores estimados em edital pelo Sesc, desobedecendo ao previsto no subitem **6.5** do edital. A proposta da empresa

QUALITECH ENGENHARIA LTDA apresentou para os itens **7.2.184** e **10.4** (itens de grande relevância), valores bem abaixo que o estabelecido em edital como referência e ao praticado no mercado; e apresentou o item **3.9** com valor unitário e total maior que o estabelecido em edital pelo Sesc, desobedecendo ao previsto no subitem **6.5** do edital. A proposta da empresa **WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA** apresentou os itens **02, 03, 04, 06, 7.5, 8, 10, 11, 12, 12.1, 12.4.14, 12.6, 12.7** e **12.9**, com valores unitários e totais superiores aos valores estimados em edital pelo Sesc, desobedecendo ao previsto no subitem **6.5** do edital.

3 Diante do parecer técnico e com base no subitem **10.3** (*A Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar por escrito às licitantes informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá implicar em desclassificação da licitante*) do edital, a Comissão Especial de Licitação solicitou via e-mail no dia 15 de dezembro de 2023 para a empresa **QUALITECH ENGENHARIA LTDA** que em relação aos itens **7.2.184** e **10.4**, que estavam com valores bem baixo que o estabelecido em edital e ao praticado no mercado, que a empresa **QUALITECH ENGENHARIA LTDA** apresentasse as comprovações de mercado para o valor adotado; e para o item **3.9** que estava com o valor unitário e total maior que o estabelecido em edital pelo Sesc, solicitou com base nos subitens **6.5** e **6.8** (*Ocorrendo a detecção de erros ou inconsistências na planilha da licitante vencedora, o Sesc/MA permitirá o ajuste da planilha, desde que não ocorra majoração do preço proposto.*) do edital, que apresentasse até às **17h do dia 19 de dezembro de 2023** proposta e planilhas ajustadas, **sem majoração do preço ofertado**, sob pena de desclassificação da licitante, caso não atendesse às solicitações. Para as empresas **J.MENESES CONSTRUCOES LTDA, PLANA EDIFICACOES LTDA** e **WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA** a Comissão Especial de Licitação solicitou via e-mail no dia 15 de dezembro de 2023 que as referidas empresas apresentassem até às **17h do dia 19 de dezembro de 2023** propostas e planilhas ajustadas às intercorrências identificadas acima. Solicitou ainda, conforme estabelece o subitem **6.9** (*Deverá ser apresentado em formato excel, através de mídia própria (pendrive), na data de abertura da sessão pública, planilhas de custos e formação de preços preenchidas com célula desprotegida, observando a composição detalhada e os custos individualizados, acompanhadas das respectivas memórias de cálculos de todas as rubricas a serem cotadas, que contenha a metodologia e fórmulas adotadas pela licitante para obtenção dos valores propostos para os encargos, insumos e demais componentes da planilha de composição de custos e formação de preços do posto de serviço envolvido na contratação.*) do edital, que as empresas **J.MENESES CONSTRUCOES LTDA, PLANA EDIFICACOES LTDA, QUALITECH ENGENHARIA LTDA** e **WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA** no ato da apresentação das propostas e planilhas ajustadas fosse encaminhado em arquivo digital (além da proposta e planilhas impressas), através de mídia própria, as planilhas de custos e formação de preços ajustadas, prazo cumprido pelas licitantes. No encaminhamento das solicitações, as empresas **PLANA EDIFICACOES LTDA** e **WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA** informaram que nenhum preço unitário apresentado em suas planilhas orçamentárias estava acima do valor estimado pelo Sesc/MA, pois foram elaboradas conforme planilha atualizada e disponibilizada pela Comissão Especial de Licitação, ou seja, não havia o que corrigir nas suas propostas. Assim, considerando a necessidade de análise técnica, a Comissão Especial de Licitação, encaminhou as propostas, planilhas de custos e formação de preços ajustadas apresentadas pelas empresas **J.MENESES CONSTRUCOES LTDA, PLANA EDIFICACOES LTDA, QUALITECH ENGENHARIA LTDA** e **WALTER LOPES**

ENGENHARIA LTDA, além das informações encaminhadas pelas empresas **PLANA EDIFICACOES LTDA** e **WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA** para análise e emissão de parecer técnico junto ao Setor de Engenharia do Sesc/MA, sendo realizada nova análise, levando como base o *ANEXO I – RETIFICADO*, publicado no site do Sesc/MA em 25/08/2023, obtendo-se o seguinte resultado:

3.1 As empresas **J.MENESES CONSTRUCOES LTDA**, **PLANA EDIFICACOES LTDA**, e **WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA**, atenderam aos requisitos do edital, ficando CLASSIFICADAS no certame.

3.2 Em relação à análise da resposta de “*SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS*” apresentada pela empresa **QUALITECH ENGENHARIA LTDA**, em que informou que os custos apresentados na planilha estavam de acordo com as tabelas oficiais do SEINFRA e SINAPI e que havia encaminhado nova planilha de preços em que os valores dos itens foram devidamente ajustados. Diante do exposto, informamos que conforme o subitem **6.1.3** (*Caso o licitante identifique discrepâncias entre os projetos e as planilhas, apresentadas, deverá se manifestar conforme previsto no subitem 10.8.*) do edital, qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital e seus anexos, documentação ou proposta de preços, deveria ser enviado ao Sesc/MA em até 5 (cinco) dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes, caso contrário, pressupõe-se que os elementos fornecidos eram suficientes; sendo que a empresa **QUALITECH ENGENHARIA LTDA** não apresentou nenhum questionamento em tempo hábil. Informamos ainda que na descrição do item **7.2.184** (*Reservatório térmico/boiler solar em aço inox 4000 l com 32 placas coletoras em vidro temperado com serpentina em tubo de cobre 2 x 1 m - fornecimento e instalação.*), a composição de custo apresentada pela empresa foi “*AQUECEDOR SOLAR COM RESERVATORIO TERMICO DE 1000 L E *5* PLACAS COLETORAS DE *2,0* M2*”, o que difere do solicitado pelo Sesc/MA; e para o item **10.4** (*Guarda corpo de tubo de aço inox com vidro laminado 12 mm*), a composição de custo apresentada pela empresa não contém o vidro laminado de 12 mm, sendo que o descritivo do Sesc/MA (orçamento, composição e projetos) deixa indubitável a execução e aquisição de reservatório tipo boiler de 4.000 litros com 32 placas solares e a execução e aquisição de guarda corpo em aço inox e vidro laminado de 12mm, desatendendo os subitens **8.2** (*Serão desclassificadas e eliminadas da licitação as propostas que:*) e **8.2.4** (*Não abrangerem todos os serviços, omitindo parte considerada essencial pela Comissão Especial de Licitação.*) do edital. Além disso, a empresa **QUALITECH ENGENHARIA LTDA**, não apresentou para os itens **7.2.184** e **10.4** da planilha orçamentária a comprovação de custos solicitada pelo Sesc/MA e aumentou o preço unitário e total inicialmente proposto deste itens, além de majorar o preço dos itens: **3.1, 3.6, 3.8, 5.6, 6.5, 7.1.7, 7.2.19, 7.2.93, 7.4.17, 7.4.18, 7.4.20, 7.4.21, 7.4.51, 7.4.110, 7.4.111, 7.4.112, 7.4.113, 7.5.4, 7.5.9, 7.5.13, 7.5.14, 7.7.2, 7.7.9, 7.7.10, 7.7.11, 8.11, 12.4.14.8, 12.5.10, 12.5.22, 12.5.44, 12.5.45, 12.5.52, 12.7.5, 13.3.3, 13.3.21, 13.5.11 e 13.6.2**, fazendo uma “conformação de planilha”, desatendendo os subitens **6.8** (*Ocorrendo a detecção de erros ou inconsistências na planilha da licitante vencedora, o Sesc/MA permitirá o ajuste da planilha, desde que não ocorra majoração do preço proposto.*) e do edital; assim, a empresa **QUALITECH ENGENHARIA LTDA** está DESCLASSIFICADA no certame.

3.3 Assim, baseando-se na análise da Comissão Especial de Licitação, e mediante o parecer técnico do Setor de Engenharia do Sesc/MA, a empresa **J.MENESES**

CONSTRUCOES LTDA ficou VENCEDORA do certame, ao custo total de **R\$ 13.484.880,17** (Treze milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais e dezessete centavos).

4 Os interessados em interpor recurso terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar deste para fazê-lo, conforme subitem **10.5** (*Da decisão relativa à fase de habilitação, ao resultado das propostas comerciais desta licitação e/ou julgamento final caberá recurso fundamentado, dirigido à Direção Regional (DR) do Sesc/MA, por escrito, por meio da Comissão Especial de Licitação, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da divulgação da decisão.*) do edital.

São Luís - MA, 18 de janeiro de 2024.

Manoel Antônio Souza Barbosa
Presidente da Comissão Especial de Licitação